

Pessoas que devem declarar o imposto de residência · província

As pessoas que moram na cidade de Shizuoka serão taxadas com o imposto de residência do ano de 2010, no dia 1º de janeiro de 2010.

No local onde você mora, a administração da cidade e da província prestam vários serviços administrativos à população. As despesas destes serviços é repartida com todos através do imposto de residência. Este imposto diferente ao imposto de renda (que é paga ao país), é calculada com base na renda durante o ano de 2009.

O imposto de residência (Shi · Kenminzei), para que possa repartir entre o maior números de pessoas que residem aí, é mais baixo que o imposto de renda, sendo o imposto pago de acordo com o limite menor do salário. Portanto pode ocorrer de que pessoas que não pagam o imposto de renda, tenham que pagar o imposto de residência.

Assim, mesmo as pessoas que não necessitam declarar o imposto de renda, mas nas seguintes condições deverão declarar o imposto de residência.

※A pessoa que declarou o imposto de renda, não precisa declarar o imposto de residência.

1. No caso de assalariado (empregador) .

- (1) Pessoa que tem renda além do salário da firma.
- (2) Pessoa que recebe salário de 2 ou mais diferentes empregos.
- (3) Pessoa na qual, a firma em que trabalha, não tenha entregado o boletim de salário (KYUYOSHIHARAIHOKOKU-SHO) para a prefeitura.

2. Pessoa que não é assalariado.

Se o valor total da renda(entrada- despesas necessárias),etc durante o ano de 2009, ultrapassar:

$$\{315.000 \text{ yens} \times (\text{no.de pessoas dependentes} + 1) + 189.000 \text{ yens}\}$$

Atenção: ※ dependentes que tem o mesmo meio de vida e que a renda total durante o ano de 2009 tenha sido menos de 380.000 yens (em caso de assalariados, antes da renda reduzida de 1.030.000 yens).

※ a adicional de 189.000 yens, é somente para pessoas que tenham dependentes.

3.Local e período da declaração

- (1) Período : de 16 de fevereiro à 15 de março de 2010.
- (2) Local: Shizuoka Chosha Shinkan 2F - Aoi-ku Zeimu-ka
(Prédio novo da Prefeitura Regional de Aoi-2º andar-Setor de Serviços Fiscais)
Suruga Kuyakusho 2F- Suruga-ku Zeimu-ka
(Prefeitura Regional de Suruga-2º andar- Setor de Serviços Fiscais)
Shimizu Chosha 2F -Shimizu-ku Zeimu-ka
(Prefeitura Regional de Shimizu -2º andar- Setor de Serviços Fiscais)
- (3) Detalhes: Aoi ku Zeimu-ka Tel:221-1041
Suruga ku Zeimu-ka Tel:287-8662
Shimizu ku Zeimu-ka Tel:354-2072~2075